

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Concede três diárias e meia ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 040/2, 3 ½ (três e meia) diárias, durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto às 14h do dia 08 de fevereiro do corrente ano. As diárias têm por objetivo o seu deslocamento a Região Nordeste para participar da 3ª Jornada de Formação para o Setor Público.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro da Região Nordeste é de R\$ 799,33 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de 3 ½ (três e meia) diárias é de R\$ 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

José Severiano de Palhares Neto

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa

Código Identificador: 53678533

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Concede três diárias e meia ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, MARCOS ANTÔNIO CRUZ ARAÚJO, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 306/1, 3 ½ (três e meia) diárias, durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto às 14h do dia 08 de fevereiro do corrente ano. As diárias têm por objetivo o seu deslocamento a Região Nordeste para participar da 3ª Jornada de Formação para o Setor Público.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro da Região Nordeste é de R\$ 799,33 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de 3 ½ (três e meia) diárias é de R\$ 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 67717545

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Concede três diárias e meia ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, FRANCISCO BATISTA FILHO, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 302/1, 3 ½ (três e meia) diárias, durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto às 14h do dia 08 de fevereiro do corrente ano. As diárias têm por objetivo o seu deslocamento a Região Nordeste para participar da 3ª Jornada de Formação para o Setor Público.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro da Região Nordeste é de R\$ 799,33 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de 3 ½ (três e meia) diárias é de R\$ 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 56031620

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Concede três diárias e meia ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, MARCOS ANTÔNIO DE MACÊDO, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 307/1, 3 ½ (três e meia) diárias, durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto às 14h do dia 08 de fevereiro do corrente ano. As diárias têm por objetivo o seu deslocamento a Região Nordeste para participar da 3ª Jornada de Formação para o Setor Público.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro da Região Nordeste é de R\$ 799,33 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de 3 ½ (três e meia) diárias é de R\$ 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 31876045

Publique-se. Pague-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016, DE 04 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

Concede três diárias e meia ao Vereador da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, JOSIMÁRIO JACKSON DA SILVA MACIEL, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 305/1, 3 ½ (três e meia) diárias, durante seu deslocamento à cidade de FORTALEZA-CE, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2026, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 05 de fevereiro de 2026, com retorno previsto às 14h do dia 08 de fevereiro do corrente ano. As diárias têm por objetivo o seu deslocamento a Região Nordeste para participar da 3ª Jornada de Formação para o Setor Público.

O valor unitário de 01 (uma diária) para dentro da Região Nordeste é de R\$ 799,33 (setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de 3 ½ (três e meia) diárias é de R\$ 2.797,66 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 34176578

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabranca@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h00 e receberá as propostas até às 10h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos

Areia Branca/RN, 04 de fevereiro de 2026.

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 60207444

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de ornamentação e decoração para atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Baía Formosa/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, localizado na Rua Adauto Dornelas Câmara, Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: gabinete.camarabf@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 10/02/2026 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 10/02/2026.

Baía Formosa (RN), 04 de fevereiro de 2026.

MICARLA VIANA DO NASCIMENTO FREIRE

Responsável do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 80361201

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.01.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 07.01.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP nº 59025-250, no valor total de R\$ 75.509,07 (setenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e sete centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 19 de janeiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 31302631

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.01.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 08.01.0001/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN, CEP nº 59015-000, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 31207708

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 001/2026 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, por fim, considerando a celebração da contratação, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 07.01.0001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Informática, para atuar como Fiscal de Contrato, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Liberar as faturas;
- VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;
- IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
- X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 20 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 8263656

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 002/2026 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, por fim, considerando a celebração da contratação, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 08.01.0001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRÉ CARLOS ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Informática, para atuar como Fiscal de Contrato, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Liberar as faturas;
- VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade. X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 51314568

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
05/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 05/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, atendendo às necessidades básicas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, que tem como escolhida a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), inscrita no CNPJ no

08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Sen. Salgado Filho, nº 1555, bairro Tirol, CEP 59.056-000, Natal/RN, com o valor anual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços do procedimento de inexigibilidade acima mencionada, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Barcelona/RN, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 47227360

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Nº 06/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 06/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barcelona/RN, que tem como escolhida a empresa CIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, localizada e com sede na Rua Jean Mermoz, 150, Cidade Alta, Natal-RN, com o valor anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Para cobertura das despesas com a contratação dos serviços do procedimento de inexigibilidade acima mencionada, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

10010 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Barcelona/RN, 13 de janeiro de 2026.

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 48374480

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções integradas de conectividade, compreendendo serviços de Internet Fixa e Móvel, bem como infraestrutura de rede, destinadas a atender às demandas legislativas e administrativas do Município de Bento Fernandes/RN: Contratado: AL NET TELECOM, inscrita no CNPJ nº 20.055.543/0001-13. Vigência: 03/02/2026 à 31/12/2026. Valor Global R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Bento Fernandes/RN

03 de fevereiro de 2026.

Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 56664323

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78.

CONTRATADO(A): AL NET TELECOM, inscrita no CNPJ nº 20.055.543/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções integradas de conectividade, compreendendo serviços de Internet Fixa e Móvel, bem como infraestrutura de rede, destinadas a atender às demandas legislativas e administrativas do Município de Bento Fernandes/RN.

Valor Global: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Vigência: 03/02/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Alexsandra Lourenço Pinheiro da Silva / Contratado.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47286062

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Breno Wesley Nunes de Oliveira, Presidente Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento, compreendendo a verificação técnica, ajustes, reparos, testes de funcionamento e suporte técnico, com a finalidade de garantir o pleno, contínuo e adequado funcionamento dos equipamentos instalados, atendendo às necessidades de segurança patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, durante o período contratual estabelecido.

instalados, atendendo às necessidades de segurança patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, durante o período contratual estabelecido. Contratado: 52.089.290 WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 52.089.290/0001-95. Vigência: 04/02/2026 à 31/12/2026. Valor Global: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao período de onze meses. Bento Fernandes/RN, 04 de fevereiro de 2026. Assinatura: Breno Wesley Nunes de Oliveira/Presidente.

Publicado por: BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 81720788

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

EXTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.470.866/-0001-78

CONTRATADO(A): 52.089.290 WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 52.089.290/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento, compreendendo a verificação técnica, ajustes, reparos, testes de funcionamento e suporte técnico, com a finalidade de garantir o pleno, contínuo e adequado funcionamento dos equipamentos instalados, atendendo às necessidades de segurança patrimonial e administrativa da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN, durante o período contratual estabelecido.

Valor Global: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais),

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO

AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 31/12/2026.

BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: Bento Fernandes/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Breno Wesley Nunes de Oliveira /Presidente/Pela Contratante e Welaine de Jesus Moura Ribeiro/ Contratado.

assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula

Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 83330488

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO - I. N° 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADO: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS PAZ (CPF nº 664.062.504-00).

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Francisco Xavier, nº 64, Centro, neste município, a ser utilizado como garagem e depósito para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodó/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 04 de fevereiro de 2026.

José Vilânia Assunção de Melo Lula - Presidente

Maria Francisca dos Santos Paz - Representante legal.

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 85346136

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 015/2025, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia Maria Fernanda Lourdes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Atividades de Plenário (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 38, incisos II, IX e XXXV do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal nº 343/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 02/02/2026 MARIA FERNANDA LOURDES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Atividades de Plenário (CC-4) da Câmara Municipal de Bodó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

POR PORTARIA Nº 019/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária COM PERNOITE E 01 (uma) diária SEM PERNOITE nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2026 ao vereador MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para a Participação na Conexão CNM em Natal - RN .

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 900,00(novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral da Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 38421702

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

POR PORTARIA Nº 020/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Tabela II do anexo I da Lei Ordinária nº 885/2015, revogada pela lei ordinária 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária COM PERNITE E 01 (uma) diária SEM PERNITE nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2026 a vereadora MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DANTAS, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para a participação na Conexão CNM em Natal - RN .

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 900,00(novecentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de Fevereiro de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 82650643

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2026 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA GABRIELLA LAISY SILVA ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 14/2026

PORTARIA Nº 07/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Gabriella Laisy Silva de Araújo

Função - Vereadora

Quantidade - $\frac{1}{2}$ (meia) diária

Valor - R\$ 336,23 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

Destino - Natal/RN

Data de Afastamento: 05 de fevereiro de 2026

Hora de Saída: 05h

Hora de Chegada: 22h

Roteiro: Praiamar Natal Hotel & Convention, na Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN, 59090-050, para participar do Conexão CNM - Edição RN Natal, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), com o apoio institucional da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN); que tem como objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

municipais e oferecer capacitação técnica de alto nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 04 de fevereiro de 2026.

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, Para tratar de assuntos relacionados ao interesse do Município de Paraú/RN junto ao gabinete do Deputado Estadual Gustavo Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 63724278

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026/GP

PORTARIA Nº 001/2026/GP Paraú/RN, 05 de Fevereiro de 2026.

EMENTA: Concede recurso a título de diária a Sr (a) Jane Meire Carvalho Dantas Nunes, Vereadora Presidente desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe facilita a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Diretor Geral-CMP

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 57313216

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para a 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 11h00 (onze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, com a finalidade específica de apreciar e deliberar sobre a matéria abaixo indicada.

ORDEM DO DIA (PAUTA ÚNICA) - Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial, nos termos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

da legislação orçamentária vigente.

A convocação ora realizada decorre da relevância da matéria, de sua natureza orçamentária e da necessidade de apreciação em prazo compatível com o interesse público, a fim de assegurar a regularidade da execução financeira e administrativa do Município.

Esclarece-se que, nos termos do Regimento Interno, a Sessão Extraordinária destina-se exclusivamente à apreciação da matéria constante deste Edital, não sendo admitida a inclusão de assuntos estranhos à pauta.

Determina-se a afixação deste Edital no átrio da Câmara Municipal, bem como sua divulgação nos meios oficiais de comunicação do Poder Legislativo, para conhecimento dos Senhores Vereadores e da sociedade em geral.

Felipe Guerra/RN, 04 de fevereiro de 2026.

MAX IRAN DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 44335817

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA

**PORTARIA Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de cargo em Comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a criação de uma nova estrutura Administrativa, através da lei de n.º 601/25;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios norteadores da Administração Pública e a necessidade de reorganização do quadro administrativo do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR DAVID LUAN MORAIS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Escola do Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAX IRAN DE MORAIS

Presidente

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 41887430

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2026

RESOLVE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao Senhor AUCIEIDE PEREIRA FERREIRA, vereador desta Câmara Municipal, 01 (UMA) Diária para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal, no dia de 26 de janeiro de 2026, com a finalidade de Participar de Reunião da Sede da Federação das Câmaras do RN e assinar termo de renovação de convênio.

CUMPRA-SE

Conceder a Senhora ZELIA DE ALENCAR MARTINS DANTAS SALDANHA, vereadora desta Câmara Municipal, 02 (duas) Diárias para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal, participar do Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026

HUGO RICHARDSON OLIVEIRA

- Presidente da Câmara Municipal -

HUGO RICHARDSON OLIVEIRA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 46863884

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 78033404

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao Senhor FRANCISCO LARRY DA SILVEIRA CASTRO, vereador desta Câmara Municipal, 02 (duas) Diárias para custear despesas com viagem e alimentação na Cidade de Natal, participar do Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Francisco Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.

HUGO RICHARDSON OLIVEIRA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por: HUGO RICHARDSON OLIVEIRA
Código Identificador: 21387615

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

ADITIVO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.393.596/0001-01.

CONTRATADA: RURAL NET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.219.710/0001-01.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato passa a ter vigência até 27 de janeiro de 2027.

VALOR: Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, não havendo acréscimo de valor em decorrência do presente aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 03333376

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

EXTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Partes: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, representada pelo Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto: Pagamento de inscrição de 05 (cinco) representantes da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN na "3ª Jornada de Formação para o Setor Público - Integra+", a ser realizada entre os dias 05 e 08 de fevereiro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Contratado: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 54.319.869/0001-22, sediada na R ANTONIO MOREIRA, nº 291, centro, ITAU/RN.

VALOR: 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO: 28 de fevereiro de 2026.

FISCAL: EDIMAR CARLOS DE MENEZES

GESTOR: ADONIAS FRANCISCO DE MELO

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, EM 04 de fevereiro de 2026

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 62233878

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 300101/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f), Lei

14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação de INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 54.319.869/0001-22, pelo valor de 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), referente à Pagamento de inscrição de 05 (cinco) representantes da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN na “3ª Jornada de Formação para o Setor Público - Integra+”, a ser realizada entre os dias 05 e 08 de fevereiro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nas conformidades do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 86027821

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

TERMO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 300101/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Sept Rosado, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 300101/2026, vem emitir a presente declaração:

Fica a licitação inexigível, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é Pagamento de inscrição de 05 (cinco) representantes da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN na "3ª Jornada de Formação para o Setor Público - Integra+", a ser realizada entre os dias 05 e 08 de fevereiro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, em observância ao Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Fornecedor: INTEGRA - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 54.319.869/0001-22, pelo valor de 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 38740236

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA COMUM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2026.

GASOLINA COMUM

Litros

5.000

VALIDADE 60 DIAS

Itaú/RN, em 04/02/2026.

Proprietário/Representante

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 62424323

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLET E SUPORTE DE MESA PARA TABLET PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 46.708.024 JOSE MURILO MATOS DE SA - CNPJ: 46.708.024/0001-09 - R\$ 20.740,00.

Jardim de Piranhas - RN, 03 de fevereiro de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 65757472

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de atos administrativos;

CONSIDERANDO a Portaria Concessiva de Diária nº 006/2026, que concedeu diária ao servidor José Marques da Silva;

CONSIDERANDO que o deslocamento/motivo que deu causa à concessão da diária não mais será realizado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Concessiva de Diária nº 006/2026, que concedeu diária ao servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, Assessor de Programação e Cinegrafia, vinculada à Câmara Municipal de Lagoa

Nova/RN. Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/02/2026. Edição 2387.

Art. 2º Ficam cancelados todos os efeitos administrativos e financeiros decorrentes da Portaria mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 04 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 16674833

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE /
CONTRATA MAIS BRASIL - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE / CONTRATA MAIS
BRASIL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Lagoa Nova/RN, 02 de fevereiro de 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO FÍSICA NO SEGUNDO PISO DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAREDES, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS, COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO, REORGANIZAÇÃO DE SALAS, CRIAÇÃO DE NOVOS AMBIENTES FUNCIONAIS E MELHORIA DO FLUXO E ACESSOS INTERNOS. (CONTRATA MAIS BRASIL)

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 77811625

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ID **CONTRATAÇÃO**
10727329000102-1-000003/2026

P N C P :

VALOR GLOBAL: R\$: 529,94 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/02/2026 a 04/02/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL, NO PADRÃO ICP-BRASIL, INCLUINDO A EMISSÃO, VALIDAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E O RESPECTIVO SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Macau/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 48654650

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026 - GP-CMM Torna sem efeito a Portaria nº 008/2026 - GP-CMM, que dispunha sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO razões de interesse administrativo do cancelamento da ida da servidora ao evento.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 008/2026 - GP-CMM, datada de 03 de fevereiro de 2026, que autorizava o deslocamento e concedia diárias à servidora

relacionada no seu Anexo I, para participação na Imersão da Conexão CNM - Edição Natal.

Art. 2º Determinar ao setor financeiro e contábil a suspensão de qualquer pagamento referente à portaria ora tornada sem efeito, ou o estorno dos valores, caso já tenham sido creditados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Macau/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN Biênio 2025/2026

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 48654650

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Martins Ferreira, nº 235 - centro - Macau/RN.

CONTRATADO: 24.041.294 JOSEAN RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 24.041.294/0001-68, sediada na Travessa Natal, nº 12 - Bairro Valadão - Macau/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/02/2026 valido até 15/02/2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.780,64 (Trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Macau/RN., 05 de fevereiro de 2026.

Maria da Conceição dos Santos Lins

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS
Código Identificador: 38588732

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2026-GP, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal, por meio do qual solicita a apreciação do Projeto de Lei nº 001/2026 em regime de urgência especial, em Sessão Extraordinária;

CONSIDERANDO a relevância institucional da matéria, que trata da alteração da Lei Municipal nº 1.090/2025 (PPA)

2026-2029) para inclusão de capítulo específico voltado às medidas estratégicas de fortalecimento das ações do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO a inexistência de prazo regimental mínimo para convocação de Sessão Extraordinária, devendo-se observar os princípios da razoabilidade, publicidade e ciência inequívoca dos Vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica convocada SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para apreciação exclusiva da matéria constante da Ordem do Dia.

Art. 2º: A Ordem do Dia da Sessão Extraordinária será composta exclusivamente pela seguinte matéria:

I – Projeto de Lei nº 001/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.090/2025, instituidora do Plano Plurianual 2026-2029, para incluir o Capítulo IV, que dispõe sobre medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento das ações do Selo UNICEF, com pedido de regime de urgência especial.

3º: A presente convocação observa o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando vedada a inclusão de matéria estranha à Ordem do Dia.

Art. 4º: Determina-se a ciência imediata e inequívoca de todos os Vereadores, pelos meios oficiais de comunicação da Câmara, devendo tal comunicação ser certificada nos autos e mencionada em ata.

Art. 5º: Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 4 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO

Presidente da Câmara

Publicado por: ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
Código Identificador: 32725646

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 036/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, Daniel Nascimento da Silva CPF: 709.***.***-70, no cargo em comissão de Assessor de Cerimonial e Eventos, da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Luiz Henrique de Castro Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 46813388

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 005/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 02020001/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 45º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026 (05-09/02/2026), na cidade de João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), junto a NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Nísia Floresta – RN, 04 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 26643415

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 05276853

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 02020001/26 -
INEXIGIBILIDADE n.º 005/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 45º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026 (05-09/02/2026), na cidade de João Pessoa/PB, no valor de R\$ R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). IRANILSON DE FRANÇA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
005/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN no 45º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2026 (05-09/02/2026), na cidade de João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89

VALOR.....: R\$ R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 04 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

IRANILSON DE FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Henrique de Castro Ferreira
Código Identificador: 33150807

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 037/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diárias ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.XXX.XXX-74, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver Participando do 45º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026 (05-09/02/2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Luiz Costa de Melo
1º Secretário

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 82548077

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 038/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diárias ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Iranilson de França sob o CPF nº 051.XXX.XXX-47, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 45º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 05 a 09 de fevereiro de 2026 (05-09/02/2026), na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NÚCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA CNPJ: 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador - Presidente

cidade de Natal/RN, com o objetivo de tratar de assuntos junto à FECAM, bem como realizar a coleta das carteiras de identidade na Gráfica Montreal, localizada no bairro Tirol, em Natal/RN documentos estes emitidos por meio do convênio firmado entre a Câmara Municipal e o ITEP (Instituto Técnico-Científico de Perícia).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 0011/2026 - GPCMP

PORTARIA Nº 0011/2026 - GPCMP

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem, R E S O L V E:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor FRANCISCO HELITO FERREIRA, ocupante do cargo de vereador Presidente, 2 (duas) diárias no valor total correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com deslocamento e alimentação na

Antonio Ferreira da Silva Neto

Secretário

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 15702470

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

EXTRATO

**EXTRATO DE QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO DE CONTRATO 01/2022**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Tobias Vinicius dos Santos Fontes

Presidente

Publicado por: TOBIAS VINICIUS DOS SANTOS FONTES

Código Identificador: 40042318

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2026 - CMRS

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 04/2025 CMRS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor Francisco Lucas de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Interno, lotado no Poder Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 09/02/2026 e término no dia 23/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Riacho de Santana/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

Circunstanciado pelos fundamentos e informações assentadas nos autos deste processo, como também a informação da direção financeira desta casa, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO AO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, MEDIANTE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL. AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa: MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80, com sede na TV CLAUDIO LEOCADIO DA SILVA, nº 10, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000., com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com vigência compreendida de 29/01/2026 à 29/01/2027, tendo como Diploma Legal o Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto no art. 91, caput, da Lei Federal n.º 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no sítio oficial da Câmara Municipal de Riachuelo e no Diário Oficial das Câmaras Municipais

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo /RN, 29 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 25788810

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026

Processo Administrativo nº: 004/2026

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.660/0001-34 .

Contratado(a): MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80, com sede na TV CLAUDIO LEOCADIO DA SILVA, nº 10, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, VISANDO AO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS DO RADAR DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TCE/RN, MEDIANTE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PORTAL INSTITUCIONAL E DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

Valores: valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 30.000,00 (trinta

mil reais).

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

Dotação orçamentária:

PODER 01 - PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV. - 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA

OBS: Orçamento para o exercício de 2026.

Vigência: 29/01/2026 à 29/01/2027

Fundamentação Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, GUSTAVO HENRIQUE VICENTE (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA.

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 20882722

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com sede na Rua Maria de Lourdes Viana, nº 35 – Nossa Senhora da Conceição - CEP: 59.470-000 – Riachuelo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.365.660/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmo. Senhor Presidente, GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF nº 056.710.014-63, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 013/2024, que possui como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO VIA STREAMING DAS SESSÕES LEGISLATIVAS EM ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE CONEXÃO COM INTERNET PARA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL PARA O YOUTUBE E REDES SOCIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, com a pessoa jurídica: M P LIMA SILVA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.655.119/0001-29, localizada na Rua Jornalista Djair Dantas Pereira de Macedo, 36 – Lagoa seca – Natal/RN, Cep: 59.022-370, para fins de acréscimo quantitativo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 013/2024 referente a Dispensa de Licitação nº 008/2024, passando a vigorar com o valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais, com fulcro nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Riachuelo/RN, 02 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CPF: 056.710.014-63

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Memorando da Chefia de Gabinete da Presidência, que solicita a concessão de diárias aos(as) Vereadores(as) para participação em evento de capacitação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Vereador(a) FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS, CPF nº 807.197.674-15, 01 (uma) diária e meia (1,5), destinada a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de deslocamento oficial ao Município de Natal/RN, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento denominado “Conexão CNM – Imersão, Qualifica e Mentoria”, a ser realizado no Praiamar Natal Hotel e Convention, com a finalidade de aquisição de conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares, Consórcios, Contabilidade, Controle Interno, Defesa Civil, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Previdência, Saúde, Terceiro Setor e Turismo, bem como fortalecimento das relações institucionais.

Art. 2º O valor da diária observará a Tabela constante do Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 600,00 (seiscientos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 76772462

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

PORTARIA Nº 051/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Memorando da Chefia de Gabinete da Presidência, que solicita a concessão de diárias aos(as) Vereadores(as) para participação em evento de capacitação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Vereador(a) HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO, CPF nº 081.727.014-03, 01 (uma) diária e meia (1,5), destinada a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de deslocamento oficial ao Município de Natal/RN, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento denominado "Conexão CNM - Imersão, Qualifica e Mentoria", a ser realizado no Praiamar Natal Hotel e Convention, com a finalidade de aquisição de conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares, Consórcios, Contabilidade, Controle Interno, Defesa Civil, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Previdência, Saúde, Terceiro Setor e Turismo, bem como fortalecimento das relações institucionais.

Art. 2º O valor da diária observará a Tabela constante do Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar, no prazo

de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 53006767

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
PORTARIA

PORTARIA Nº 052/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Memorando da Chefia de Gabinete da Presidência, que solicita a concessão de diárias aos(as) Vereadores(as) para participação em evento de capacitação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Vereador(a) JUNIELSON COSTA GOMES, CPF nº 064.827.894-80, 01 (uma) diária e meia (1,5), destinada a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de deslocamento oficial ao Município de Natal/RN, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento denominado "Conexão CNM - Imersão, Qualifica e Mentoria", a ser realizado no Praiamar Natal Hotel e Convention, com a finalidade de aquisição de conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares, Consórcios,

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Contabilidade, Controle Interno, Defesa Civil, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Previdência, Saúde, Terceiro Setor e Turismo, bem como fortalecimento das relações institucionais.

Art. 2º O valor da diária observará a Tabela constante do Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 600,00 (seiscientos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 85053106

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Memorando da Chefia de Gabinete da Presidência, que solicita a concessão de diárias aos(as) Vereadores(as) para participação em evento de capacitação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Vereador(a) RAIMUNDO BARBOSA DE MELO, CPF nº 702.808.864-20, 01 (uma) diária e meia (1,5), destinada a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de deslocamento oficial ao Município de Natal/RN, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento denominado "Conexão CNM - Imersão, Qualifica e Mentoria", a ser realizado no Praiamar Natal Hotel e Convention, com a finalidade de aquisição de conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares, Consórcios, Contabilidade, Controle Interno, Defesa Civil, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Previdência, Saúde, Terceiro Setor e Turismo, bem como fortalecimento das relações institucionais.

Art. 2º O valor da diária observará a Tabela constante do Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 600,00 (seiscientos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 70656106

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CONSIDERANDO o Memorando da Chefia de Gabinete da Presidência, que solicita a concessão de diárias aos(as) Vereadores(as) para participação em evento de capacitação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Vereador(a) SAINT CLAIR CASSIANO ALVES, CPF nº 030.552.074-16, 01 (uma) diária e meia (1,5), destinada a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de deslocamento oficial ao Município de Natal/RN, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento denominado "Conexão CNM - Imersão, Qualifica e Mentoria", a ser realizado no Praiamar Natal Hotel e Convention, com a finalidade de aquisição de conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares, Consórcios, Contabilidade, Controle Interno, Defesa Civil, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Previdência, Saúde, Terceiro Setor e Turismo, bem como fortalecimento das relações institucionais.

Art. 2º O valor da diária observará a Tabela constante do Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 600,00 (seiscientos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 21537640

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/2026 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 001/2024, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Memorando da Chefia de Gabinete da Presidência, que solicita a concessão de diárias aos(as) Vereadores(as) para participação em evento de capacitação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento técnico e fortalecimento das atividades parlamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Vereador(a) VAGNER LUCAS ALVES, CPF nº 029.617.494-76, 01 (uma) diária e meia (1,5), destinada a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em razão de deslocamento oficial ao Município de Natal/RN, no período de 05 a 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento denominado "Conexão CNM - Imersão, Qualifica e Mentoria", a ser realizado no Praiamar Natal Hotel e Convention, com a finalidade de aquisição de conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Captação de Recursos e Emendas Parlamentares, Consórcios, Contabilidade, Controle Interno, Defesa Civil, Educação, Finanças, Habitação, Jurídico, Previdência, Saúde, Terceiro Setor e Turismo, bem como fortalecimento das relações institucionais.

Art. 2º O valor da diária observará a Tabela constante do Anexo Único do Decreto Legislativo nº 001/2024, totalizando R\$ 600,00 (seiscientos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º O(a) beneficiário(a) deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno, relatório de viagem acompanhado dos documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 44654543

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

RECONHEÇO a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 fundamentada no art. 74, III da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C - CNPJ: 06.925.876/0001-25.

Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos e/ou advocatícios, para assessoria e consultoria jurídica visando a elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de ações na esfera administrativa, analisando recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelo Ministério Público; Advocacia em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, assessorando a procuradoria jurídica, junto à comarca, aos tribunais regionais e superiores nas questões de interesse da Câmara Municipal de Rio do Fogo.

Contratado.....: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C - CNPJ: 06.925.876/0001-25.

Fundamento Legal...: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Valor Global: 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, III do Estatuto das Licitacões, o Despacho do Ilmo. Sr. Maria Joyce Costa de Lira, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Hagacy De Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 76101754

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PORTARIA

Portaria 011 de 2026

POR PORTARIA Nº 011/2026.

"CONCEDER DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador presidente para participar da CONEXÃO CNM, (IMERSÃO, QUALIFICA, MENTORIA) em Natal - RN.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor, do vereador presidente FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Período: 05 e 06 de fevereiro;
 - Total de Diárias: 02 (duas) diárias;
 - Valor Unitário da Diária: R\$ 600,00 (seiscientos reais)
- Valor a ser pago: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução nº 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodolfo Fernandes 04 de fevereiro de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 52562004

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Contratação de instituição bancária Caixa Econômica Federal para prestação de serviços financeiros destinados ao controle e gerenciamento das atividades financeiras da Câmara Municipal de Santana do Seridó-RN.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente Inexigibilidade que passa ser do período de 30/01/2026 a 30/01/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal (), valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santana do Seridó, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com seu regulamento interno, apresenta a justificativa para a prorrogação do contrato firmado com o Caixa Econômica Federal, observando os seguintes fundamentos: O contrato com o Caixa Econômica Federal tem por objeto a prestação de serviços bancários relacionados ao gerenciamento financeiro, movimentação de contas, processamento de folha de pagamento, recebimentos e pagamentos diversos, além de outras atividades financeiras essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal.

A contratação original foi realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite essa modalidade em casos de exclusividade técnica ou comercial devidamente justificada. A Caixa Econômica Federal detém a exclusividade no atendimento às demandas financeiras da administração pública local, sendo a instituição designada para tal prestação de serviços.

A prorrogação do contrato está amparada no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços contínuos quando devidamente justificada, garantindo a continuidade e eficiência da administração pública. Além disso, O contrato contempla serviços bancários indispensáveis, como a gestão de contas públicas, processamento da folha de pagamento e transferências financeiras. A prorrogação garante a continuidade operacional, evitando prejuízos ao pagamento de servidores e fornecedores, preservando a economicidade e assegurando a eficiência administrativa da Câmara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal
- II. Função: 01 Legislativa
- III. Sub-Função: 031 Ação legislativa
- IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- V. Ação: 2001
- VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica
- VII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21, c/c a Resolução nº03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2026

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 57405167

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU INEXIGIBILIDADE

ERRATA

A Câmara Municipal de São José do Mipibu/RN torna pública a RETIFICAÇÃO do Ato de Autorização da Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN, onde se lê:

"CNPJ nº 08.427.975/0001-37",

leia-se:

"CNPJ nº 07.319.675/0001-47".

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido ato.

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 07682576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ PORTARIA

PORTARIA N.º 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O 1º Secretario da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de

vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2026, para tratar de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN e ITEP/RN .

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do 1º Secretário, 04 de fevereiro de 2026.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

1º Secretário da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 28604274

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Presidente

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JEAN MAKSON DE LINO CORDEIRO, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 099.543.934-63, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar da Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Antérico Pereira da Silva

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 03448401

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CAICK PONTES TENÓRIO, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 017.458.194-79, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar da Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 65100204

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 02158476

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

Antércio Pereira da Silva

Presidente

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 012/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a MARIA ELZUERTE CAVALCANTE DE MENEZES, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 721.823.264-72, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diárias, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar da Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 66363606

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTRARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 013/2026 de 04 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA CARVALHO, ocupante do cargo de VEREADORA, inscrito no CPF sob o nº 970.093.424-15, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a duas meias diárias, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para participar da Conexão CNM em Natal/RN, que ocorrerá

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

nos dias 05 e 06 de fevereiro, no Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Antérico Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antérico Pereira da Silva
Código Identificador: 57120711

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 005/2026

PORTARIA 005/2026 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora INGRED CARVALHO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 701.XXX.XX4-23 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo para o dia 02/02/2026.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 04 de Fevereiro de 2025.

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 71481463

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 002/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor. Aerton Sérgio Belo de Alexandria, inscrito no CPF sob nº. 087.154.034-75, duas meia-diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para participar do Evento Conexão CNM, Edição Natal-RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal/RN Hotel & Convention Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra em Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Várzea/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 44276785

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/2026.

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 13786884

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora deste Poder Legislativo Municipal, a Senhora. Ângela Mayara Ferreira do Régo, inscrita no CPF sob nº. 081.150.024-10, duas meia-diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para participar do Evento Conexão CNM, Edição Natal-RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal/RN Hotel & Convention Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra em Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora deste Poder Legislativo Municipal, a Senhora. Ana Paula Rodrigues Emerciano, inscrita no CPF sob nº. 084.914.824-31, duas meia-diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para participar do Evento Conexão CNM, Edição Natal-RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal/RN Hotel & Convention Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra em Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 33246785

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/2026.

O CONTRALADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº. 22 de 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal, o Senhor. Allysson da Silva Medeiros, inscrito no CPF sob nº. 091.078.374-88, duas meia-diárias no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para participar do Evento Conexão CNM, Edição Natal-RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal/RN Hotel & Convention Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra em Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Caíque Costa de Oliveira

Controlador Geral

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 84142566

Portaria de Diária nº. 003/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a senhora Cecilia Lopes de Freitas Andrade, ocupante do cargo de Controladora da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 2 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 600,00. (seiscentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar do evento Conexão CNM - Imersão, Qualificação e Mentoria, promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). O referido evento reveste-se de relevante interesse público e institucional, tendo em vista que a programação é voltada ao fortalecimento da gestão pública municipal, com enfoque em áreas estratégicas como controle interno. O conhecimento técnico adquirido durante o evento contribuirá diretamente para o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas desta Casa, possibilitando maior eficiência, transparéncia e alinhamento às boas práticas de gestão pública municipal, além de promover a integração com outros gestores e instituições. O evento acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 04 de fevereiro de 2026.

PRESIDENTE- CMV.

Manoel Gilberto Lopes

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 17158325

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PORTARIA Nº 002/2026 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 29 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições e/ou funções conforme se faz necessário.

CONSIDERANDO, a necessidade do atendimento dos interesses dos serviços públicos desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 002/2025 – GPCMSFO, que estabelece o valor de diárias do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, dos cargos comissionados, dos demais servidores e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **1 (uma) diária** no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR** CPF: ***.383.794-**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN. A presente solicitação se faz necessária para custear despesas da viagem do vereador/presidente, a **Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2026**, para resolver assuntos pertinentes a esta Câmara Municipal na Sede da FECAM.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Antônio Ermesom da Silva

ANTONIO ERMESOM DA SILVA

Secretário

CPF: 118.680.534-07

Portaria nº 002/2025

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 60343308

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN
PALÁCIO VEREADOR FRANCISCO PEDRO NETO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software para a realização e gerenciamento dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo Municipal, incluindo suporte técnico, manutenção, atualizações e treinamento de servidores, para o exercício financeiro de 2026, conforme o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara-01.031.0001.2001.0000 Outras despesas correntes:3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-PJ.3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Antônio Martins e: CT Nº 00004/2026 - 30.01.26 - E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ 17.758.807/0001-90 - R\$ 7.040,00.

PUBLICAR:

- Diário Oficial da Fecam - **29.01.26**
- Portal Nacional de Contratações Pública-PNCP - **29.01.26**
- Sítio Eletrônico Oficial - **29.01.26**

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amm@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Rua Valdir Valter Vieira 82-Cep:59.870-000-Centro Antônio Martins/RN
Email: poder.legislativo.amrn@gmail.com

Publicado por:

AMURAN OLIVEIRA DANTAS
Código Identificador: 18326056

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026.
OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Camara Municipal de Alexandria pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal, em 03/02/2026.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.02.26**

Publicado por:

TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA

Código Identificador: 36134602

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 007/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO COM GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA IMPLANTAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL NO SITE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO DE MARTINS-RN, ATENDENDO AS DEMANDAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

* **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 007/2025 – 07.02.2025 – DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME, CNPJ: 08.175.043/0001-10



End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 71302300

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 008/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E SUPORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

* **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 008/2025 – 07.02.2025 – DC DE ARAÚJO JÚNIOR - ME, CNPJ: 08.175.043/0001-10



End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 64140625

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 009/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA VOLTADA AO SETOR PÚBLICO, COM MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL AO SITE DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE ABRANGENDO ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO NORTE, INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL E SUPORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

* **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 009/2025 – 07.02.2025 – K D FRANCELINO – ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45

Publicado por:

FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO

Código Identificador: 78822163

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

CNPJ: 08.393.050/0001-98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 010/2025

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

* **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

* **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, LEI 14.133/21.

* **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ...: 01.001.0031.2001.0000 MANUT DAS ATIV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ - FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

* **VIGÊNCIA:** 03/02/2026 a 31/12/2026.

* **PARTES CONTRATANTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS E CT Nº 010/2025 – 14.02.2025 – FRANCISCO VIVALDO JACOME DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 11.608.118/0001-13



End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000

Publicado por:
FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO
Código Identificador: 73287706

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Camara Municipal de Alexandria pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 7.139,14.

Alexandria - RN, 03 de Fevereiro de 2026
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da
Câmara Municipal

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.02.26**

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO
Código Identificador: 85503348

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - EXTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Câmara Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Travessa Benício Paiva - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Portaria nº 010, de 11 de Março de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00002/2026 que objetiva o registro de preços para: fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Camara Municipal de Alexandria pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.392.938/0001-06.

VENCEDOR: GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 07.519.899/0001-00						
ITEM	SPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	TUBO LED T8 18W		UNIDADE	50	14,90	745,00
2	CABO FLEXIVEL 10MM		M	100	11,90	1.190,00
3	CABO FLEXIVEL 2,50MM		M	200	2,80	560,00
4	TINTA PISO 18 LITROS		LATA	3	189,00	567,00
5	TINTA ACRILICA EXTERNA 18 LITROS		LATA	2	235,00	470,00
6	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18 LITROS		LATA	2	155,00	310,00
7	LIXA FERRO		UNIDADE	20	3,80	76,00
8	SELADOR PAREDE 18 LITROS		LATA	2	130,00	260,00
9	TINTA ACRILICA INTERNA 18 LITROS		LATA	5	159,00	795,00
10	CADEADO LATONADO 20MM		UNIDADE	5	15,50	77,50

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

11	CADEADO LATONADO 25MM	UNIDADE	5	17,50	87,50
12	FITA CREPE 48X50	UNIDADE	6	14,99	89,94
13	COLA EPÓXI LIQUIDA	UNIDADE	5	24,90	124,50
14	CONE DE PLÁSTICO LARANJA E BRANCO 75CM	UNIDADE	6	65,00	390,00
15	SOLVENTE	LITRO	6	16,00	96,00
16	CUPINICIDA SPRAY	UNIDADE	10	25,00	250,00
17	ESCADA ALUMINIO 11 DEGRAUS	UNIDADE	1	353,00	353,00
18	FECHADURA WC	UNIDADE	2	47,00	94,00
19	FECHADURA EXTERNAS	UNIDADE	1	54,00	54,00
20	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	6	34,95	209,70
21	GESSO PARA REVESTIMENTO SACO COM 40 KG	UNIDADE	10	34,00	340,00
		TOTAL		7.139,14	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.

É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis. O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.
07.519.899/0001-00
Valor: R\$ 7.139,14

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rn.

Alexandria - RN, 03 de Fevereiro de 2026
FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO - Presidente da Câmara
Municipal

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.02.26**

Publicado por:

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO

Código Identificador: 84842523

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - **EXTRATO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas e acessórios, materiais para pintura e ferragens, destinados a Camara Municipal de Alexandria pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições contidas neste termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 009 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: CT Nº 00005/2026 - 03.02.26 - GL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 7.139,14.

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **03.02.26**

Publicado por:

FRANCISCO DE ASSIS EUFLAZINO

Código Identificador: 25571538

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

08.094.708/0001-60
 MUNICÍPIO DE IPUEIRA
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148
 CENTRO - IPUEIRA/RN
 CEP: 59.315-000

	Prefeitura Municipal de Ipueira – RN	01-Nº DE INSC. MUNICIPAL	03-RESERVADO
	DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	02 – Nº CNPJ OU CPF	
CNPJ:70.032.321/0001-53			
04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL	06 – Nº DOC DE ORIGEM		
CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA	07 – EXERCICIO 2025	08 – PERÍODO DEREFERENCIA JANEIRO/2026	
05 – ENDEREÇO Rua João Alencar de Medeiros, Centro, CEP: 59315-000, Ipueira-RN ,CEP: 59315-000	09 – PARCELA ÚNICA	10 – VENCIMENTO 30/01/2026	
11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	12 – CODIGO	13 – VALOR R\$ 246,49	
18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF – REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2026	JUROS	15	
	CORREÇÃO MONETARIA	16	
	TOTAL	17 R\$ 246,49	
Autenticação Autenticação Mecânica	Observação		
	<u>30 / 01 / 2026</u>		

Autenticação Autenticação Mecânica
30 / 01 / 2026
 CRF: 08.707.744-06
 Agente Administrativo

Publicado por:
 Nilmara de Assis Lima
 Código Identificador: 16827236

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DISPENSA

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89 Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200-000 Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com</p>	<p>CMSC Fls. _____ Assinatura</p>
---	--	---

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) Vigência"

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, TIPO E-CPF E TIPO E-CNPJ, MODELO A1, PARA ASSINATURAS ELETRÔNICAS E ENVIOS DE DADOS ELETRÔNICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

CREDOR: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL S.A – CNPJ Nº 01.554.285/0001-75

VALOR GLOBAL: R\$ 2.510,96 (dois mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Santa Cruz

Função: Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e AUTORIZADO À CONTRATAÇÃO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000
Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com

CMSC

Fls. _____

Assinatura

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Cruz/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 07275352

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamaara@gmail.com

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN**, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO**.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026

Data do início do recebimento das Propostas: 05/02/2026

Data do encerramento do recebimento das Propostas: 09/02/2026 até às 13:00H (horário de Brasília).

Item	Descrição do Produto	Und.	Quantidade Estimada
1	Caixa Grampo 26/6 Galvanizado Para grampeador de Papel Escritório.	Cx	30
2	Perfurador de Metal 2 Furos para 20 Folhas	Und	15
3	Apontador Escolar	Und	15
4	Bloco Adesivo 50x50 - Stick, Pct.Com 4 Unds.	Pct	30
5	Bloco Adesivo Post It - 38x50mm, Pct.Com 04 Unds. Com 50 Folhas Cada	Pct	20
6	Bloco Tilembrete 92x82mm 600 Folhas	Und	20
7	Borracha Branca Macia, Cx.Com 20 Unds.	Cx	4
8	Caixa Arquivo Morto Polipropileno	Und	100

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

9	Caixa Grampo 9/10 Galvanizado Caixa	Cx	20
10	Caixa Grampo Para Grampeador, 23/10	Cx	15
11	Caneta Esferográfica Ponta Plástico Bic Na Cor Azul – Cx. Com 50 Unds.	Cx	10
12	Caneta Esferográfica Ponta Plástico Bic na Cor Preta – Cx. Com 50 Unds.	Cx	10
13	Caneta Esferográfica Ponta Plástico Bic Na Cor Vermelha – Cx. Com 50 Unds.	Cx	5
14	Clips 2/0 Pct. Com 10 Cx.	Pct	5
15	Clips 4/0 Pct. Com 10 Cx.	Pct	5
16	Clips 6/0 Pct. Com 10 Cx.	Cx	5
17	Clips 8/0 Pct. Com 10 Cx.	Cx	5
18	Cola Bastão 20 Gramas	Und	30
19	Corretivo Líquido 18ml Cx C/12 Unidades	Cx	10
20	Envelope Saco A4 Branco 240x340mm Caixa Com 100 Unds	Cx	10
21	Estilete Largo Com trava De Segurança E Quebra Lâmina 18 Mm	Und	10
22	Extrator Para Grampo Inox 15cm	Und	25
23	Fita Adesiva Transparente 45mm X 45m	Und	20
24	Grampeador Medio	Und	15
25	Grampo Plástico -Macho/Femea - Pct. 50 Und.Branco	Pct	50
26	Lápis Grafite Preto Sem Borracha	Und	50
27	Livro de Ata Com 100 Fls.	Und	10
28	Livro de Ponto Com 100 Fls.	Und	10
29	Livro Protocolo Correspondência 104/Fls	Und	10
30	Marca Texto, Material Plástico Tipo Caneta Ponta Fina De Cores Variadas Cx. Com 12 Und.	Cx	10
31	Marcador Permanente	Und	6

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

32	Molha Dedo em Pasta 12gr	Und	20
33	Papel A4 210x297 Cx. Com 10 Resmas	Cx	36
34	Pasta Aba com Elástico, 245 X 55 X 335 Mm	Cx	50
35	Pasta Classificadora Pct. Com 10 Unds.	Pct	10
36	Pasta Grampo Trilho Plástica	Und	50
37	Pasta Para Arquivo Suspenso Kraft Completa Caixa 50 Unid.	Cx	2
38	Pasta Polipropileno Economico Oficio	Und	50
39	Pen Drive Twist 16gb USB Leitura 10MB/S e Gravação 3mb/S	Und	5
40	Perfurador de Metal Para Até 60 Folhas	Und	3
41	Pilha AA Cilíndrica – Pct.Com 4 Unds.	Pct	13
42	Pilha AAA Cilíndrica-Pct.Com 4 Und	Pct	8
43	Porta Lapis /Utilidades	Und	20
44	Régua Escolar 30 Cm	Und	20
45	Tesoura Média	Und	10
46	Cola Branca PVA – Cx.C/12 Unds.	Cx	5
47	Fita Kraft Crepado , 45x50 - Cor Marrom	Und	10
48	Papel Peso 40	PCT	200
49	Tinta Atóxica Pastosa P/Coletor Digital – Frasco com 100ML, na Cor Preto .	Und	10

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

Setor de Compras/Contratação
CMA/RN

1. DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail contratacaoarezcamara@gmail.com, ou protocolar em meio físico, até as 13h00min

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

do dia 09 de fevereiro de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.

1.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo I** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 3 deste instrumento.

1.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

1.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

1.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

1.8. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

1.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

1.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

1.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

1.12. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

2. DA EXECUÇÃO:

2.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:

Início: A partir da Assinatura do Contrato.

3. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

3.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com.

3.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

3.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.4. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – ANEXO II.

4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 4.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- 5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 6.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 6.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 7.1. Pelo E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

8. DOS ANEXOS

- 8.1. Faz parte das instruções, em anexo:

- a) **Anexo I** – contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
- b) **Anexo II** – contendo minuta (modelo) das Declarações;

9. DA DIVULGAÇÃO

- 9.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: contratacaoarezcamara@gmail.com.
- 9.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Arez/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Heverton Torres dos Santos
Setor de Compras/Contratação
CMA/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PRERÇO

À

Câmara Municipal de Arez/RN
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN .

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção da Proposta de preço acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Und.	Quant. Estimada	Valor Unit .R\$	Valor Total R\$
1	Caixa Grampo 26/6 Galvanizado Para grampeador de Papel Escritório.	Cx	30		
2	Perfurador de Metal 2 Furos para 20 Folhas	Und	15		
3	Apontador Escolar	Und	15		
4	Bloco Adesivo 50x50 - Stick, Pct.Com 4 Unds.	Pct	30		
5	Bloco Adesivo Post It - 38x50mm, Pct.Com 04 Unds. Com 50 Folhas Cada	Pct	20		
6	Bloco Tilembrete 92x82mm 600 Folhas	Und	20		
7	Borracha Branca Macia, Cx.Com 20 Unds.	Cx	4		
8	Caixa Arquivo Morto Polipropileno	Und	100		
9	Caixa Grampo 9/10 Galvanizado Caixa	Cx	20		
10	Caixa Grampo Para Grampeador, 23/10	Cx	15		
11	Caneta Esferográfica Ponta Plástico Bic Na Cor Azul – Cx. Com 50 Unds.	Cx	10		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

12	Caneta Esferográfica Ponta Plástico Bic na Cor Preta – Cx. Com 50 Unds.	Cx	10		
13	Caneta Esferográfica Ponta Plástico Bic Na Cor Vermelha – Cx. Com 50 Unds.	Cx	5		
14	Clips 2/0 Pct. Com 10 Cx.	Pct	5		
15	Clips 4/0 Pct. Com 10 Cx.	Pct	5		
16	Clips 6/0 Pct. Com 10 Cx.	Cx	5		
17	Clips 8/0 Pct. Com 10 Cx.	Cx	5		
18	Cola Bastão 20 Gramas	Und	30		
19	Corretivo Líquido 18ml Cx C/12 Unidades	Cx	10		
20	Envelope Saco A4 Branco 240x340mm Caixa Com 100 Unds	Cx	10		
21	Estilete Largo Com Trava De Segurança E Quebra Lâmina 18 Mm	Und	10		
22	Extrator Para Grampo Inox 15cm	Und	25		
23	Fita Adesiva Transparente 45mm X 45m	Und	20		
24	Grampeador Medio	Und	15		
25	Grampo Plástico -Macho/Femea - Pct. 50 Und.Branco	Pct	50		
26	Lápis Grafite Preto Sem Borracha	Und	50		
27	Livro de Ata Com 100 Fls.	Und	10		
28	Livro de Ponto Com 100 Fls.	Und	10		
29	Livro Protocolo Correspondência 104/Fls	Und	10		
30	Marca Texto, Material Plástico Tipo Caneta Ponta Fina De Cores Variadas Cx. Com 12 Und.	Cx	10		
31	Marcador Permanente	Und	6		
32	Molha Dedo em Pasta 12gr	Und	20		
33	Papel A4 210x297 Cx. Com 10 Resmas	Cx	36		
34	Pasta Aba com Elástico, 245 X 55 X 335 Mm	Cx	50		
35	Pasta Classificadora Pct. Com 10 Unds.	Pct	10		

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

36	Pasta Grampo Trilho Plástica	Und	50		
37	Pasta Para Arquivo Suspens Kraft Completa Caixa 50 Unid.	Cx	2		
38	Pasta Polipropileno Economico Oficio	Und	50		
39	Pen Drive Twist 16gb USB Leitura 10MB/S e Gravação 3mb/S	Und	5		
40	Perfurador de Metal Para Até 60 Folhas	Und	3		
41	Pilha AA Cilíndrica – Pct.Com 4 Unds.	Pct	13		
42	Pilha AAA Cilindrica-Pct.Com 4 Und	Pct	8		
43	Porta Lapis /Utilidades	Und	20		
44	Régua Escolar 30 Cm	Und	20		
45	Tesoura Média	Und	10		
46	Cola Branca PVA – Cx.C/12 Unds.	Cx	5		
47	Fita Kraft Crepado , 45x50 - Cor Marrom	Und	10		
48	Papel Peso 40	PCT	200		
49	Tinta Atóxica Pastosa P/Coletor Digital – Frasco com 100ML, na Cor Preto .	Und	10		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

-----/2026

Responsável:-----

OBSERVAÇÃO:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL AREZ/RN
Setor de compras/Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ N° XXXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF: xxxxxxxx, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA:**

- Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social

(FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Sobre a condição de ME ou EPP:

Local, data -----

Assinatura Responsável Legal da empresa

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 72716217

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

1 de 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2026

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		11.940.169,60	ORÇAMENTÁRIA		7.018.230,87
CONSIGNACOES		1.560.946,59	1.560.946,59		
9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	189.680,72	01 Legislativa	7.018.230,87	7.018.230,87
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.606,19	35.606,19	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.886.295,28	1.886.295,28
9013 UVERN	119,00	119,00	RESTOS A PAGAR	152.708,21	152.708,21
9024 ODONTO PRIME	180,00	180,00	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	35.370,00	35.370,00
9025 DENTAL MED	2.079,61	2.079,61	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	117.338,21	117.338,21
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	2.167,22	CONSIGNACOES	1.733.587,07	1.733.587,07
9028 APROLEGIS	60,00	60,00	9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	189.680,72
9014 PIS/COFINS	419,75	419,75	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	35.606,19	35.606,19
9006 FUNFIPRE	99.574,00	99.574,00	9005 ISS	18.998,93	18.998,93
9007 FUNCAPRE	53.024,14	53.024,14	9013 UVERN	119,00	119,00
9009 SINSECAM	8.424,55	8.424,55	9024 ODONTO PRIME	180,00	180,00
9015 CSLL	115,00	115,00	9025 DENTAL MED	2.079,61	2.079,61
9027 ODONTO SYSTEM	221,20	221,20	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	2.167,22
9032 UNIODONTO	405,00	405,00	9028 APROLEGIS	60,00	60,00
9033 ABATE TETO	76.418,85	76.418,85	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	136.603,56	136.603,56
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	1.288,30	1.288,30	9006 FUNFIPRE	99.574,00	99.574,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	39.393,73	39.393,73	9007 FUNCAPRE	53.024,14	53.024,14
9037 SICOOB	8.068,07	8.068,07	9008 SINSECAM	8.424,55	8.424,55
9040 UNIDENTIS	377,90	377,90	9027 ODONTO SYSTEM	221,20	221,20
9042 INSS_FOLHA	323.709,84	323.709,84	9032 UNIODONTO	405,00	405,00
9043 IRRF_FOLHA	690.977,15	690.977,15	9033 ABATE TETO	76.418,85	76.418,85
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	28.636,37	28.636,37	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	18.861,04	18.861,04
CREDORES DIVERSOS	34.050,66	34.050,66	9036 CONSIGNAÇÃO BB	39.393,73	39.393,73
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	34.050,66	34.050,66	9037 SICOOB	8.068,07	8.068,07
RESTITUIÇOES A PAGAR	63.440,00	63.440,00	9040 UNIDENTIS	377,90	377,90
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	63.440,00	63.440,00	9042 INSS_FOLHA	323.709,84	323.709,84
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.281.732,35	10.281.732,35	9043 IRRF_FOLHA	690.977,15	690.977,15
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.281.732,35	10.281.732,35	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	28.636,37	28.636,37
Total ->	11.940.169,60	11.940.169,60	Total ->	8.904.526,15	8.904.526,15
=> SALDO ANTERIOR	1.980.540,43	1.980.540,43	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.016.183,88	5.016.183,88
BANCO CONTA MOVIMENTO	674.556,72	674.556,72	BANCO CONTA MOVIMENTO	681.389,11	681.389,11
BANCO CONTA APLICAÇÃO	1.305.983,71	1.305.983,71	BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.334.794,77	4.334.794,77
Total SALDO ANTERIOR	1.980.540,43	1.980.540,43	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.016.183,88	5.016.183,88
TOTAL DA RECEITA	13.920.710,03	13.920.710,03	TOTAL DA DESPESA	13.920.710,03	13.920.710,03

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jacome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 70015386

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 022/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para participar do evento Edição do Conexão CNM, que acontecerá em Praiamar Natal Hotel e Convention - Ponta Negra, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Airton Ovídio de Azevedo
1º Secretário

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 30303506

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
(Processo Administrativo nº 18/2026)

Torna-se público que a Câmara municipal de Ceará-Mirim/RN, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e a Resolução nº 04/2023 – Poder Legislativo Municipal.

Data da publicação no PNCP:	14h do dia 04/02/2026 (Horário de Brasília).
Data encerramento do recebimento das propostas:	14h do dia 09/02/2026 (Horário de Brasília).
Local de envio/entrega das propostas:	cearamirimcamara@gmail.com ou na Sala do Setor de Compras (Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ANEXO)

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital tipo A1 para uso dos servidores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus anexos.

1.1.1. **A justificativa:** Justificamos o referido fornecimento do certificado digital é para atender os requisitos quanto às melhores práticas de segurança da informação para troca, armazenamento e acesso de informações em recursos computacionais. A certificação digital é um conjunto de técnicas e processos que proporcionam maior segurança às comunicações e transações eletrônicas, evitando a interceptação ou adulteração de dados compartilhados em uma comunicação realizada pela internet, além de também permitir a guarda segura de documentos. A utilização da internet e de computadores para troca de mensagens, documentos e outras transações entre cidadãos, empresas e governo, gerou a necessidade de uso de um mecanismo que assegure a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações. a certificação digital é capaz de atender a essa necessidade.

1.2. A contratação será por **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o interessado enviar proposta para todos os itens que o compõem. Porém nesse caso, é apenas um lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta no e-mail ou presencialmente na Sala do Setor de Compras (Rua Dr. Manoel Varela, nº 64, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, ANEXO)

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

2.1.1 O interessado deverá atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (Fecam) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

2.1.2 Data limite de envio da proposta: **09 de fevereiro de 2026 até às 14h.**

2.1.3 O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa as empresas:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da empresa;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso da empresa na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail cearamirimcamara@gmail.com, no qual o recebimento da proposta será de 3 (três) dias úteis. Não serão aceitas propostas após a data limite regidas neste ato de convocação.

3.2. O interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará exclusivamente por meio do e-mail cearamirimcamara@gmail.com a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto;

3.4.1. Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os interessados NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Os interessados deverão encaminhar as propostas no e-mail cearamirimcamara@gmail.com ou na sala do setor de compras.

4.2. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através *Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (Fecam) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

4.3. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FECAM).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Casa Legislativa, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao interessado que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Casa Legislativa.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais interessados classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Casa Legislativa;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o interessado não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio interessado, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àquelas fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do fornecimento ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do interessado mais bem classificado da fase de proposta/lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta dos interessados de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “B” e “C” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certoidesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa dos interessados e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o interessado será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentárias no sistema da plataforma.

6.3.1. É dever de o interessado atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentárias no sistema da plataforma.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Casa Legislativa, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O interessado enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.
- 6.8.1. Na hipótese de o interessado não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o interessado será habilitado.

7. DAS CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O vencedor terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Casa Legislativa.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Dispensa e seus anexos;
- 7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação será informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo interessado durante a vigência do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.4. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 8.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
 - 8.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 8.15. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 8.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.16.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.16.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 8.16.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.16.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.16.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 8.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.18. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.19. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.20. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.21. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.22. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no diário oficial (FECAM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Casa Legislativa poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Casa Legislativa, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Casa Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.12.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- 9.12.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 9.12.3. ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.12.4. ANEXO IV – DECLARAÇÕES
- 9.12.5. ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2026.

MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Vereador/Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Considerando que o art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a documentação de habilitação, "total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata", serão exigidos para a presente contratação os seguintes documentos.
2. **Habilitação jurídica:**
 - 2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
 - 2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 2.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
 - 2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
3. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**
 - 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 3.8. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5. Qualificação Técnica:

- 5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação

6. Declarações:

- 6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- 6.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 6.3. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 6.4. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 6.5. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 6.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 6.7. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 6.8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.9. Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício nesta Casa Legislativa ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Casa direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- 6.10. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 6.11. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilidade e Qualificação exigidas;
- 6.12. Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 6.13. Que o ato constitutivo apresentado é o vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026**
Com base no art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital tipo A1 para uso dos servidores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MÓDELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	e-CPF A1 (certificado digital válido por 12 meses)	10	Unidades			
2	e-CNPJ A1 (certificado digital válido por 12 meses)	1	Unidade			
TOTAL R\$						

Valor da Proposta por extenso;

Validade mínima da Proposta de 60 (sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

XXXXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



**ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital tipo A1 para uso dos servidores da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Justificamos o referido fornecimento do certificado digital é para atender os requisitos quanto às melhores práticas de segurança da informação para troca, armazenamento e acesso de informações em recursos computacionais. A certificação digital é um conjunto de técnicas e processos que propiciam maior segurança às comunicações e transações eletrônicas, evitando a interceptação ou adulteração de dados compartilhados em uma comunicação realizada pela internet, além de também permitir a guarda segura de documentos. A utilização da internet e de computadores para troca de mensagens, documentos e outras transações entre cidadãos, empresas e governo, gerou a necessidade de uso de um mecanismo que assegure a autenticidade, confiabilidade e integridade das informações. A certificação digital é capaz de atender a essa necessidade.
- 3. CRITÉRIO DE JUGALMENTO:** A presente licitação terá como critério de julgamento “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.
- 4. DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	e-CPF A1 (certificado digital válido por 12 meses)	10	Unidades	145,00	1.450,00
2	e-CNPJ A1 (certificado digital válido por 12 meses)	1	Unidade	174,00	174,00
VALOR TOTAL R\$					1.624,00

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

- 5.1. O objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para fornecimento a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início será no máximo 3 (três) dias corridos contados da entrega da ordem de serviço ou nota de empenho.
- 5.2. A licitante vencedora deverá fornecer os itens do objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 5.3. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



- 5.4. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.
- 5.5. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 5.6. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a Câmara Municipal por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 5.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal.
- 5.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Câmara Municipal ou a terceiros.
- 5.9. O fornecedor do objeto deste contrato, em sintonia com a Diretoria Geral da Casa Legislativa e/ou seu representante, indicado pelo Diretor Geral, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 5.10. Comunicar a Casa Legislativa a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.11. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 5.12. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 6.1. Período de vigência do instrumento contratual será até 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato, podendo este ser rescindido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente. E em dias com a Regularidade fiscal, social e trabalhista (Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e FGTS)
- 7.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 024, de 16 de maio de 2024, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

- 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de serviço ou nota de empenho.
- 7.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.
- 7.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.
- 7.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Direção no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, § único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento dos produtos correrão por conta da Contratada;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração da Casa, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
- 11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Charles Bezerra do Nascimento
Diretor Geral da Casa Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



TIMBRE EMPRESA

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES**

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA:

- 1.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- 1.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 1.3. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 1.4. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.5. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 1.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 1.7. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 1.8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 1.9. Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício nesta Casa Legislativa ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Casa direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE **CEARÁ-MIRIM**

- 1.10. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 1.11. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas;
- 1.12. Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 1.13. Que o ato constitutivo apresentado é o vigente.

XXXXXX/XX, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2026
Processo Administrativo n° 018/2026
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/XXXX, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, CUJO OBJETO: XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Ceará - Mirim inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, situado à Rua Dr. Manoel Varela, nº 64 - Centro - Ceará-Mirim / RN, CEP: 59.570-000, chamado aqui de CÂMARA neste ato representado pelo **Exmo. Senhor Presidente – MARCONE DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº ***.703.554-**, residente e domiciliada em Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº: XXXXXXXXXXXXXX, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. (a) XXXXXXXXXXXX**, inscrito no **CPF N° XXXXXXXXXX**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Procedimento Administrativo XXX/XXXX, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa XXXXX nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Descrição do objeto da contratação:

ITE M	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXX	XXXXX	XX	XXXX	R\$	R\$
02	XXXXXX	XXXXX	XX	XXXX	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1.1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.3. O Termo de Referência;
- 1.1.4. O Instrumento Convocatório
- 1.1.5. A Proposta do contratado;
- 1.1.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (dias ou meses) contados da assinatura do contrato,

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX de XXXXXX de XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Manter preposto aceito pela Diretoria Geral no local do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa o interessado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 10.1.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.7. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

 CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas

10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do interessado, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da comarca de Ceará-Mirim/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ceará-Mirim/RN, XX de XXXXX de XXXX.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 67238111

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **OFÍCIO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

Ofício Circular 001/2026-CMSM

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2026.

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereador (a) deste Município
Santana do Matos/RN

Assunto: Início do 1º Período Legislativo de 2026

Senhor (a) Vereador (a),

Cumprimentando-o (a), venho por meio deste comunicar o início do 1º Período Legislativo do Exercício ano de 2026. Que iniciará no dia 20 de fevereiro, com a realização da 1º Sessão Ordinária às 10h da manhã (De acordo com alteração da Resolução 002/2025), no Plenário Carlos Alberto e Silva, do Palácio Macêdo Filho da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.

Na oportunidade em que será lida a Mensagem Anual do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira.

Certo de contar com a vossa presença, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Romelka Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 72352151

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)
Gabinete do Presidente

Portaria nº 019, de 04 de fevereiro de 2026

Concede 06 (seis) dias de férias ao Servidor Público Rafael Romão Oliveira de Assis, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Portaria.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025.,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias de férias ao Servidor Público Municipal Rafael Romão Oliveira de Assis matrícula nº 680, ocupante do Cargo de Agente de Portaria do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025, com direito ao gozo no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 0562/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 04 de fevereiro de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 44168346

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98
Gabinete do Diretor Executivo

Portaria nº 020, de 04 de fevereiro de 2026

Concede 05 (cinco) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Luciana Paulino dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Repcionista Legislativo da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 cinco) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Luciana Paulino dos Santos, matrícula nº 698, ocupante do Cargo de Repcionista Legislativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 03 setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026, com direito ao gozo no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 0578/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 04 de fevereiro de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 36000365

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE
A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, AUTORIZO o ATO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2026**, junto à **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com endereço a rua Júlio de Castilhos, nº 1233, CEP: 95.960-000. Objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de inscrição na XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá de 27 a 30 de abril de 2026 – Brasília/DF com valor único das inscrições de R\$ 14.059,00 (quatorze mil e cinquenta e nove reais) com fundamento no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Publique-se.

Ceará-Mirim/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 34008035

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 031/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diárida da Servidora **FERNANDA SOUZA MAIA**, ocupante do Cargo de **Controladora Geral da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) **FERNANDA SOUZA MAIA**, ocupante do cargo de **Controladora Geral**, Matricula 00000124, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza-CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 55318011

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 032/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diárida da Servidora **CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do Cargo de **Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) **CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de **Secretaria Geral da Mesa Diretora**, Matrícula 00000205, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. **(programação em anexo)**.

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 23667051

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 033/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea “b”, do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária da Servidora **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) **GISLLY RAYZIA VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **Chefe de Divisão de Pessoal**, Matrícula 00000154, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. **(programação em anexo).**

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 03411305

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 034/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diárida do Servidor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PRAXEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Legislativo** da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA PRAXEDES**, ocupante do cargo de **Secretário Legislativo**, Matrícula 00000156, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. **(programação em anexo)**.

Local de destino: FORTALEZA/CE.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 10356210

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 035/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor HERIK RAISTHEN VIANA ALVES, ocupante do Cargo de Assessor de Eventos da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) HERIK RAISTHEN VIANA ALVES, ocupante do cargo de **Assessor de Eventos**, Matrícula 00000168, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: FORTALEZA/CE.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 18612752

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 036/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Servidor **WAGNER BARRETO SOARES**, ocupante do Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diária (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) **WAGNER BARRETO SOARES**, ocupante do cargo de **Tesoureiro**, Matrícula 00000155, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: FORTALEZA/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 50002363

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 037/2026 – CMC

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do vereador **ARTUR REGIS BARRETO**, ocupante do Cargo de **vereador presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diária (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) vereador (a) **ARTUR REGIS BARRETO** ocupante do cargo de **vereador presidente**, matrícula 0000151, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. **(programação em anexo)**.

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 04 dias.

Art. 2º - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

PAULO DE PAIVA BRASIL
VEREADOR VICE PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 40153836

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 038/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, ocupante do Cargo de vereador e 1º secretário da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a (o) vereador (a) **ELIONALDO BENEVIDES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, Matrícula 0000158, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 11044277

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 039/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereador **DENYS DE MORAIS BEZERRA**, ocupante do Cargo de vereador da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a (o) vereador (a) **DENYS DE MORAIS BEZERRA**, ocupante do cargo de **VEREADOR**, Matrícula 00000134, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 24362638

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte. Câmara Municipal de Caraúbas. Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 040/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereadora VANUSA LOPES CAVALCANTE, ocupante do Cargo de vereadora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a (o) vereador (a) VANUSA LOPES CAVALCANTE, ocupante do cargo de VEREADORA, Matrícula 00000152, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 27787001

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTARIA Nº 041/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do Vereadora **VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de vereadora da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) vereador (a) **VALQUIRIA PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **VEREADORA**, Matrícula 00000153, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) vereador (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2025.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 38714646

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte.
Câmara Municipal de Caraúbas.
Poder Legislativo Municipal.

PORTRARIA Nº 042/2026 – CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, alínea "b", do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diárida do Servidor **ITALO DOUGLAS PRAXEDES**, ocupante do Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias (s), no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, a (o) servidor (a) **ITALO DOUGLAS PRAXEDES**, ocupante do cargo de Diretor Geral, Matrícula 00000169, para fazer face às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação em Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Treinamento/capacitação de pessoal, com inscrição/participação no INTEGRA + 3ª JORNADA DE FORMAÇÃO PARA SETOR PÚBLICO, a ser realizado de 05 a 08 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, em Fortaleza/CE. (programação em anexo).

Local de destino: Fortaleza/CE.

Período do Afastamento: 03 dias.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 04 de fevereiro de 2026.

ARTUR REGIS BARRETO
VEREADOR PRESIDENTE.

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 72447422

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **TERMO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021, Objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE, no valor global de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE NATAL-
CNPJ N°: 08.343.675/0001-45

Item(s): 2

Valor: R\$ 316,00

Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 57244214

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, DECLARA e RATIFICA a Dispensa nº DV00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a dispensa nº DV00004/2026, oriunda do processo administrativo nº 202604DV00004, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE NATAL-
CNPJ Nº: 08.343.675/0001-45

Item(s): 2

Valor: R\$ 316,00

Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato

Serra Negra do Norte/RN, 04 de fevereiro de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 67462446

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **EXTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202604DV00004
DISPENSA Nº DV00004/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 00006/2026

Processo Administrativo nº: 202604DV00004

Modalidade: DV 00004/2026

Contratante: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.562/0001-89.

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL, inscrita no - CNPJ Nº 08.343.675/0001-45

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DA NEGRA DO NORTE

Prazo de Vigência: 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027.

Valor Global: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Gestor do Contrato: Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria

Fiscal do Contrato: Isabella Mayara Silva Dantas

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2026.

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: José Cordeiro de Lucena Neto – Representante Legal da CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de fevereiro de 2026.

Jairo Soares Flauzino
PRESIDENTE DA CMVSNN

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 68175125

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº. 021, de 4 de fevereiro de 2026

Exonera Sérgio Murilo Cortez do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CC – 4 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no art. 10, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso II.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido (requerimento protocolado sob o nº 0596/2026), Sérgio Murilo Cortez do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar – CC – 4 da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 2 - A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 4 de fevereiro de 2026.

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 74608661

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - EDITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN
TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

AVISO PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem através deste aviso, informar à TODOS os eventuais interessados que, estará recebendo as propostas comerciais adicionais para a Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para uso da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail PLANEJAMENTOCAMARAJARDIMDEANGI@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 08H ÀS 13H.

As propostas comerciais adicionais de eventuais interessados, deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso no sitio eletrônico oficial, obrigatoriamente através do e-mail PLANEJAMENTOCAMARAJARDIMDEANGI@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, situada à RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, CEP: 59.544-000, de 08H ÀS 13H.

JARDIM DE ANGICOS/ RN, em 28 de janeiro de 2026.

NAYARA KELLY DOS SANTOS MORAIS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 14052772

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Ronaldo Adriano da Silva** uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Ronaldo Adriano da Silva comparecerá, no dia 05 de fevereiro de 2026, ao evento Conexão CNM, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Francisco Deuzidete da Silva** uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador Francisco Deuzidete da Silva comparecerá, no dia 05 de fevereiro de 2026, ao evento Conexão CNM, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 007/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora **Marcia Luciana de Melo Medeiros** uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 05 de fevereiro de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – A senhora Vereadora Marcia Luciana de Melo Medeiros comparecerá, no dia 05 de fevereiro de 2026, ao evento Conexão CNM, com a finalidade de tratar de assuntos oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

DIÁRIO OFICIAL

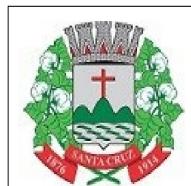
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CNPJ: 08.539.520/0001-89

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200-000
Email: licitacoescmsantacruzrn@gmail.com

CMSC
Fls. _____
Assinatura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.539.520/0001-89. **CONTRATADO (A):** C R GUIMARÃES DE MELO, inscrita no CNPJ n. 27.150.284/0001-59. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2026 até 29/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2027. **BASE LEGAL:** Art. 107, da Lei 14.133/2021. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2025, oriundo da dispensa de Licitação nº 03/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2026. **ASSINATURAS:** Glauber Emanuel Nunes Bezerra/Presidente/Pelo Contratante e C R GUIMARÃES DE MELO/Empresário/Pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 52480374

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

FUNDAMENTO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, inscrita no CNPJ nº 08.492.787/0001-68.

CONTRATADO: 62.489.533_JANEILSON VIEIRA DA SILVA JUNIOR_MEI, inscrita no CNPJ 62.489.533/0001-36, sediada a Rua Jardes Alves Munis, nº 30, bairro São Francisco, na cidade de Pedro Avelino – CEP: 59.530-000.

OBJETO: contratação de empresa especialista em serviços de mídia digital, incluindo produção e edição de vídeos, alimentação e gestão de redes sociais, monitoramento e interação online, para a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, no período de janeiro a dezembro de 2026, com acompanhamento presencial diário das ações legislativas para cobertura completa.

Valor global R\$ R\$ 44.400 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser pago em parcelas fixas mensal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Poder Legislativo – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, por se tratar de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso da II, da Lei n. 14.133/2021.

Câmara municipal de Pedro Avelino, em 14 de Janeiro de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Janeilson Vieira da Silva Júnior, CPF nº 151.***.***-00

Pela Contratada

Publicado por:
JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 45678851

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 002/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **FÁBIO ALVES DE MIRANDA**, CPF ***715.244** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.02.2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 fevereiro de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.idoc.com.br/verificacao/6C99-F48A-749B-BB84> e informe o código 6C99-F48A-749B-BB84



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C99-F48A-749B-BB84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 04/02/2026 17:23:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/6C99-F48A-749B-BB84>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 24450124

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/RH nº. 003/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ARTUR LIMA MELO, CPF ***836.014**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 03 fevereiro de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/45AF-CAE3-1F2F-17B2> e informe o código 45AF-CAE3-1F2F-17B2



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTRARIA/RH nº. 004/2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GILDEMAR TAVARES BARETO NETO**, CPF ***446.714** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 03 fevereiro de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/45AF-CAE3-1F2F-17B2> e informe o código 45AF-CAE3-1F2F-17B2



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTRARIA/RH nº. 005/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ARTUR LIMA MELO, CPF ***836.014**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 fevereiro de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/45AF-CAE3-1F2F-17B2> e informe o código 45AF-CAE3-1F2F-17B2



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



**Gua
maré**
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n –Centro – CEP:59598000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTRARIA/RH nº. 006/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **MARIA IVETE DA SILVA CAMARA, CPF ***756.024**** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 04 fevereiro de 2026.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/45AF-CAE3-1F2F-17B2> e informe o código 45AF-CAE3-1F2F-17B2



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45AF-CAE3-1F2F-17B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 04/02/2026 15:55:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/45AF-CAE3-1F2F-17B2>

Publicado por:
Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 22533476

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN
CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA de APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocmjacana@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **02 de fevereiro de 2026, Edição Nº 2335**, com envio de propostas prevista de **02/02/2026 até 04/02/2026, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O EXERCÍCIO 2026, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COPA, COZINHA, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (VALOR POR ITEM)

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Total	Colocação
1.	J G DE LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	33.693.829/0001-76	R\$13,40	R\$ 1.474,00	1º Colocado
2.			R\$ 3,99	R\$ 598,50	
3.			R\$ 6,50	R\$ 195,00	
4.			R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	
5.			R\$ 4,99	R\$ 748,50	
6.			R\$ 3,99	R\$ 598,50	
7.			R\$ 5,99	R\$ 898,50	
8.			R\$ 15,99	R\$ 3.997,50	
9.			R\$ 4,99	R\$ 249,50	
10.			R\$ 4,99	R\$ 249,50	
11.			R\$ 4,99	R\$ 249,50	
12.			R\$ 5,99	R\$ 359,40	
13.			R\$ 6,50	R\$ 260,00	
14.			R\$ 8,99	R\$ 1.348,50	
15.			R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	
16.			R\$ 11,50	R\$ 575,00	
17.			R\$ 6,80	R\$ 272,00	
18.			R\$ 7,20	R\$ 288,00	
19.			R\$ 6,25	R\$ 1.250,00	
20.			R\$ 8,49	R\$ 764,10	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

21.			R\$ 16,25	R\$ 1.462,50	
22.			R\$ 8,49	R\$ 764,10	
23.			R\$ 1,30	R\$ 143,00	
24.			R\$ 1,30	R\$ 143,00	
25.			R\$ 1,30	R\$ 143,00	
26.			R\$ 17,99	R\$ 719,60	
27.			R\$ 47,50	R\$ 1.900,00	
28.			R\$ 45,00	R\$ 900,00	
29.			R\$ 10,00	R\$ 600,00	
30.			R\$ 6,20	R\$ 682,00	
31.			R\$ 6,20	R\$ 620,00	
32.			R\$ 6,20	R\$ 682,00	
33.			R\$ 8,50	R\$ 510,00	
34.			R\$ 3,50	R\$ 385,00	
35.			R\$ 3,20	R\$ 352,00	
36.			R\$ 3,20	R\$ 352,00	
37.			R\$ 3,20	R\$ 416,00	
1.	55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA	55.639.889/0001-43	R\$ 13,50	R\$ 1.485,00	2º Colocado
2.			R\$ 4,20	R\$ 630,00	
3.			R\$ 6,75	R\$ 202,50	
4.			R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	
5.			R\$ 5,20	R\$ 780,00	
6.			R\$ 4,22	R\$ 633,00	
7.			R\$ 6,19	R\$ 928,50	
8.			R\$ 16,25	R\$ 4.062,50	
9.			R\$ 5,20	R\$ 260,00	
10.			R\$ 5,20	R\$ 260,00	
11.			R\$ 5,20	R\$ 260,00	
12.			R\$ 6,40	R\$ 384,00	
13.			R\$ 6,70	R\$ 268,00	
14.			R\$ 9,25	R\$ 1.387,50	
15.			R\$ 8,75	R\$ 1.312,50	
16.			R\$ 11,76	R\$ 588,00	
17.			R\$ 6,89	R\$ 275,60	
18.			R\$ 7,32	R\$ 292,80	
19.			R\$ 6,32	R\$ 1.264,00	
20.			R\$ 8,73	R\$ 785,70	
21.			R\$ 16,40	R\$ 1.476,00	
22.			R\$ 8,66	R\$ 779,40	
23.			R\$ 1,50	R\$ 165,00	
24.			R\$ 1,50	R\$ 165,00	
25.			R\$ 1,50	R\$ 165,00	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

26.		R\$ 18,45	R\$ 738,00	
27.		R\$ 48,00	R\$ 1920,00	
28.		R\$ 45,45	R\$ 909,00	
29.		R\$ 10,49	R\$ 629,40	
30.		R\$ 6,49	R\$ 713,90	
31.		R\$ 6,49	R\$ 649,00	
32.		R\$ 6,49	R\$ 713,90	
33.		R\$ 8,70	R\$ 522,00	
34.		R\$ 3,69	R\$ 405,90	
35.		R\$ 3,46	R\$ 380,60	
36.		R\$ 3,47	R\$ 381,70	
37.		R\$ 3,47	R\$ 451,10	

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2026

MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS
Agente de Contratação

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 28243307

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN
CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA de APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocmjacana@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **02 de fevereiro de 2026, Edição Nº 2335**, com envio de propostas prevista de **02/02/2026 até 04/02/2026, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, de acordo com a necessidade

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA (VALOR POR ITEM)

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Total	Colocação
1.	J G DE LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	33.693.829/0001-76	R\$ 5,99	R\$ 658,90	1º Colocado
2.			R\$ 2,70	R\$ 810,00	
3.			R\$ 9,99	R\$ 999,00	
4.			R\$ 14,99	R\$ 299,80	
5.			R\$ 19,99	R\$ 399,80	
6.			R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	
7.			R\$ 4,99	R\$ 998,00	
8.			R\$ 2,99	R\$ 598,00	
9.			R\$ 5,99	R\$ 898,50	
10.			R\$ 7,50	R\$ 825,50	
11.			R\$ 16,49	R\$ 1.319,20	
12.			R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	
13.			R\$ 2,79	R\$ 558,00	
14.			R\$ 1,99	R\$ 159,20	
15.			R\$ 5,50	R\$ 660,00	
16.			R\$ 2,40	R\$ 144,00	
17.			R\$ 2,99	R\$ 448,50	
18.			R\$ 14,99	R\$ 1.199,20	
19.			R\$ 1,99	R\$ 119,40	
20.			R\$ 4,99	R\$ 548,90	
21.			R\$ 13,99	R\$ 1.399,00	
22.			R\$ 6,50	R\$ 617,50	
23.			R\$ 8,99	R\$ 359,60	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

24.		R\$ 2,99	R\$ 328,90
25.		R\$ 8,00	R\$ 120,00
26.		R\$ 6,00	R\$ 540,00
27.		R\$ 4,00	R\$ 360,00
28.		R\$ 7,99	R\$ 479,40
29.		R\$ 3,50	R\$ 630,00
30.		R\$ 6,99	R\$ 838,80
31.		R\$ 10,99	R\$ 274,75
32.		R\$ 3,50	R\$ 140,00
33.		R\$ 3,99	R\$ 379,05
34.		R\$ 26,00	R\$ 650,00
35.		R\$ 2,20	R\$ 66,00
36.		R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
37.		R\$ 12,99	R\$ 649,50
38.		R\$ 5,99	R\$ 329,45
39.		R\$ 13,99	R\$ 279,80
40.		R\$ 8,00	R\$ 160,00

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Jaçanã/RN, 04 de fevereiro de 2026

MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS
Agente de Contratação

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIA
Código Identificador: 77238280

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 19-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (1) uma diária no valor total de R\$ 500,00(quinhentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. inscrito no CPF/MF nº 070.***.584-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Natal - RN, nas datas de 05 e 06 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para fins de participa do evento Conexão CNM em Natal/RN Local: Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 04 de fevereiro de 2026.

Clécio de Souza
Vereador-residente

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 34771364

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 20-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político que especifica e dá outras providências

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (1) uma diária no valor total de R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de resolução 001/2025, ao Sr. Clécio de Souza, inscrito no CPF/MF nº 011.***.294-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento à cidade de Natal - RN, nas datas de 05 e 06 de janeiro de 2026, já que ele representa a Edilidade, para participar do evento Conexão CNM em Natal/RN Local: Praiamar Natal Hotel & Convention.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 04 de fevereiro de 2026.

Elias José Emídio
Vereador-Primeiro
secretario

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 11587207

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGACAO COM REAJUSTE - IPCA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. Junior Nunes Cabral, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 50.102.172/0001-44, com sede na R ESTUDANTE WALFLAN GALVAO DOS SANTOS, 1496, CANDELARIA, NATAL/RN neste ato, representada pelo Sr. CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA. Inscrito no CPF nº. 059.341.364-45, Residente e domiciliado na Agnaldo Gurgel Junior, 2033, casa 2, Candelária, Natal/RN, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 008/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 002/2025, decorrente da inexigibilidade nº. 005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/02/2026 a 31/01/2027, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO em **4,26 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 110.098,56 (cento e dez mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT CONTRATADO.	V. TOTAL CONTRATADO.	V. MENSAL + REAJUSTE	V. TOTAL + REAJUSTE ANUAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE BENS MOVEIS PÚBLICOS, COM A	MÊS	12	8.800,00	105.600,00	9.174,88	110.098,56

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.
CNPJ:09.394.859/0001-05**

FINALIDADE DE ATENDER A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL / LEI FEDERAL 4.330/64, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TOMBAMENTO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO						
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. O Reajuste do contrato será de **4,26 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de inexigibilidade nº. 005/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Ielmo Marinho-RN, 30 de janeiro de 2026.

JUNIOR NUNES CABRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:
CPF:

ASSINATURA:
CPF:

Publicado por:
JUNIOR NUNES CABRAL
Código Identificador: 66545034

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2338

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

Presidente: Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN

1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN

2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN

3º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN

4º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN

2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN

1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio

2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

Conselheiro Fiscal Titular: Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino

Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza

Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz

Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

Coord. da Região Oeste: Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos

Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN

Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta

Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi

Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra

Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé

Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN

Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

Presidente: Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim

Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó

Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales

Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

Presidente: Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira

Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari

Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande

Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais

Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.